DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 Ano V | Edição nº 773

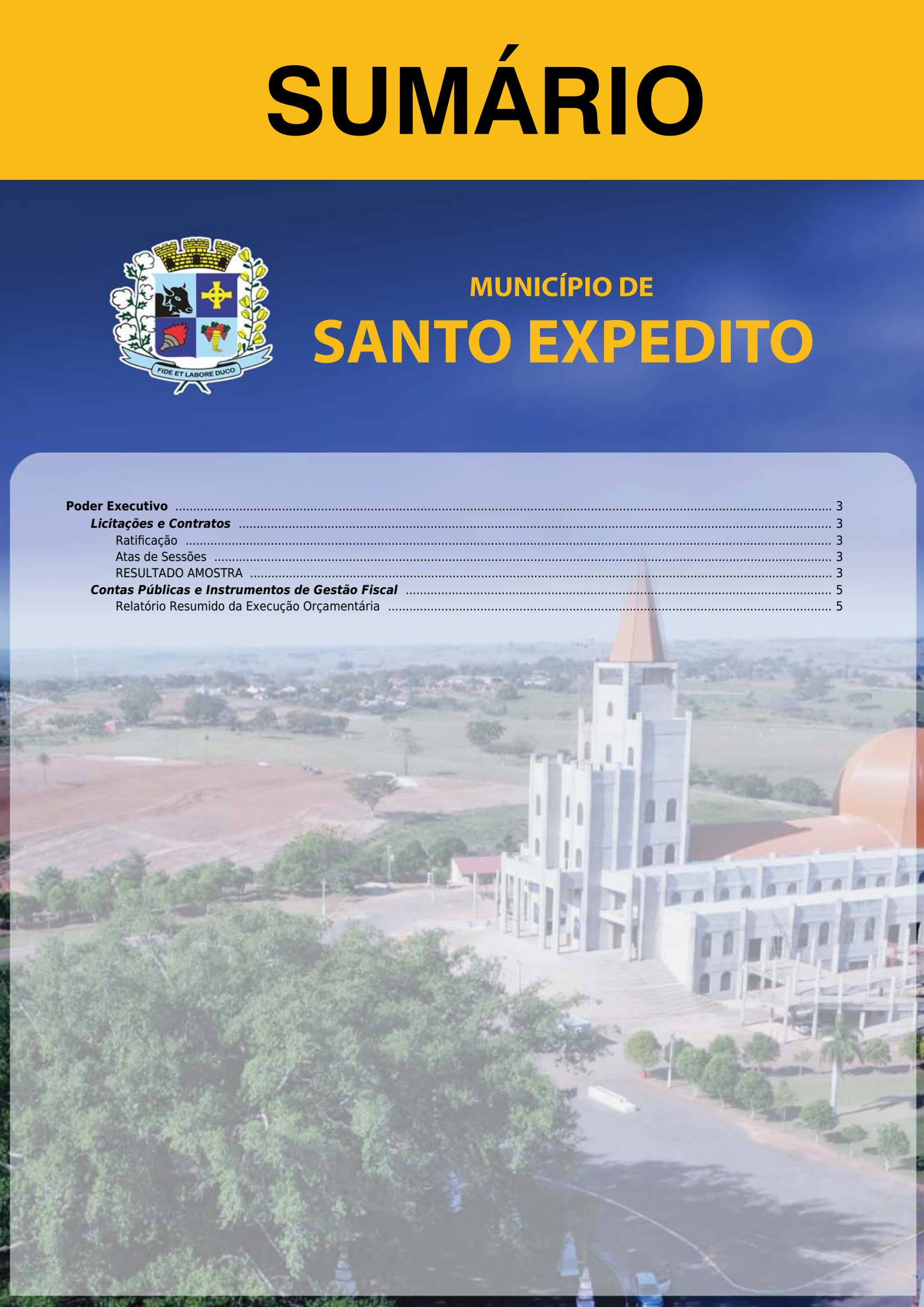


SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Atas de Sessões 3
RESULTADO AMOSTRA 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
R A T I F I C A Ç Ã O

Anderson José Betio, Prefeito do Município de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21, com a alteração dada pela Lei Federal nº 14.770,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação de Show Musical Artístico cultural com a Banda Estação a ser realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024 no Município de Santo Expedito Estado de São Paulo, em favor da empresa **Thiago Aparecido da Silva Madoglio, CNPJ: 26.195.349/0001-10**, ao Carnaval 2024, com fundamentos no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21, com a alteração dada pela Lei Federal nº 14.770,

E autorizo o empenho da despesa, no **valor de R$** 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da empresa **Thiago Aparecido da Silva Madoglio, CNPJ: 23.788.470/0001-67**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Santo Expedito, 31 de janeiro de 2024.
ANDERSON JOSE BETIO
Prefeito Municipal

.....

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 2º COLOCADO PREGÃO 26/2023"

Constitui objeto da presente licitação a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**".

Às 09h00minh (nove horas) do dia 31 de janeiro de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, esteve reunida a Equipe de apoio de pregão, abaixo subscrita, nomeada pelo Portaria 924/2022. O Pregoeiro determinou a abertura e conferencia do conteúdo do envelope contendo Habilitação ENVELOPE 02 – concernente ao Pregão, sendo seu conteúdo devidamente vistoriado, assinado pelos membros da equipe de apoio e analisados. A equipe de apoio declarou a empresa **Pé com Pé calçados LTDA, CNPJ nº55.541.130/0006-38** Habilitada no certame, por estar com a documentação em conformidade com o instrumento convocatório. Consoante determina o item 15 do edital, fica convocada a empresa supracitada para no prazo estabelecido em edital apresentar as amostras. Nada mais constando, Eu **JOÃO RODOLFO DA SILVA VENTURA**, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelos dignos pares desta Equipe deste pregoeiro e equipe de apoio.

Pregoeiro e Equipe de apoio.
João Rodolfo da Silva Ventura
Pregoeiro
Lilian Florentino de Oliveira
Secretária
Leila Lima dos Santos
Membro

.....

RESULTADO AMOSTRA

1º RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/23

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para o departamento de educação.

1. O PREGOEIRO, DEVIDAMENTE DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 924/2022,DIVULGA QUE:

1.1 Todas as informações relativas às propostas apresentadas, classificadas e desclassificadas, encontram-se disponíveis no processo licitatório nº 104/2023 e publicadas no Diário Oficial Eletrônico desteMunicípio no site www.santoexpedito.sp.gov.br.

1.2 Em conformidade com a Análise dos Documentos de Habilitação, constante na Ata da Sessão Públicado certame, o Parecer Técnicodas Amostras emitidopelas Servidoras Josiane do Nascimento Santana – DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Adelaide Nabor Galvão – DIRETORA DE ESCOLA, Marinilza Origo Gonçalves – DIRETORA DE ESCOLA, Viviane Pinheiro Fonseca Acioli – COORDENADORA PEDAGÓGICA, Graciele Fernanda Nogueira Andrade – PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e Maria Aparecida Rosa dos Santos – PROFESSORA DE CRECHE o Pregoeiro informao que segue:

2. DAS DILIGÊNCIAS QUANTO A ANÁLISEDE AMOSTRAS:

2.1 Do Parecer Técnico, foi solicitado pelo Pregoeiro, analisando da aprovação e/ou reprovação dos itens, com o acompanhamento das servidoras acima citada;

2.2 Considerando o Princípio da Razoabilidade, da Supremacia do Interesse Públicoem detrimento do interesse particular, da Isonomiae da Publicidade;

2.3 Considerando que foi cumprida a garantia ao direito do contraditório e da ampla defesa do licitante, em vista da previsão constitucional no art. 5º, LV e Decisão 1237/2002 – Plenário, TCU, dando publicidade do parecer de análise das amostras, e pelo decurso do tempo não houve apresentação de recursos.

3. DAS DESCLASSIFICAÇÕES

3.1 Considerando a primeira análise técnica que informa o não atendimento do objeto dos itens: 08,09,10,11,12 e 13, que foram reprovados, conforme parecer com as devidas anotações técnicas juntados ao processo.

3.2 Considerando que somente o atendimento ao descritivo do edital, não obriga a ADMINISTRAÇÃO em sua aquisição, posto que a vantajosidade de sua aquisição se define além do menor preço, pelo atendimento a finalidade de sua aquisição. Neste caso foram apontadasas diversas

dificuldades e prejuízos que sofreriam na utilização dos produtos;

3.3 Considerando os resultados das amostras, foi DESCLASSIFICADA a empresa abaixo relacionada, reprovada, conforme laudo de análise publicado no Diário Oficial do Município no dia 26/01/2024;

3.3.1 A empresa **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**– para os itens 08,09,10,11,12 e 13 reprovadas;

4. DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA

4.1 Considerando a desclassificação das amostras, convoco a empresa abaixo relacionada, 2ª classificada nos itens em comento, para apresentação das amostras e sua análise técnica, uma vez que a documentação de habilitação ter sido aberta na sessão na dia 31 de janeiro de 2024 as 09:00 hrs , e encontram-se em conformidade com o exigido edital:

4.1.1. PE COM PE CALCADOS LTDA para os itens 08,09,10,11,12 e 13.

4.2 As Amostrasdevem ser apresentadas no prazo de 02 (dois)dias úteis, contadosa partir desta publicação, a ser encaminhada a Av: Barão do Rio Branco 472, Centro, Santo Expedito/SP, Departamento de Educação.

5. Disponibilizo vista dos autosa quem possa interessar.

Santo Expedito, 31 de janeirode 2024.
JOÃO RODOLFO DA SILVA VENTURA
Pregoeiro Oficial

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREF.MUNIC.DE SANTO EXPEDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	374.432,99	0,00	374.432,99
Receita de Alienação de Bens Móveis	374.432,99	0,00	374.432,99
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1079], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO